



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

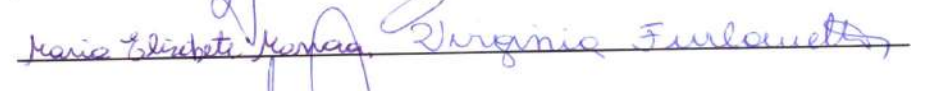
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
QUADRIMESTRAL – 1º QUADRIMESTRE/2022.**

Ata da Audiência Pública, realizada às dezoito horas e trinta minutos, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Nobres Vereadores Alencar Zaffari, Ivaldo Pissetti, Enio Antonio Casagrande, Domingos Valentin Vignatti, Loiri Baldissera, Francieli Cettolin Abadi, Secretária Municipal da Fazenda Senhora Virginia Furlanetto, membros do Controle Interno, Prefeita Municipal, Vice-Prefeito e demais Secretários, realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022 do Município de Santa Tereza, compreendendo os meses de Janeiro a Abril de 2022, em cumprimento ao § 4º, art. 9º, assim como os objetivos previstos no § 1º do art. 1º da LC 101/00. O Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Alencar Zaffari, presidiu a Audiência Pública, dando por aberto os trabalhos, passando a palavra para a Secretária da Fazenda, Senhora Virginia Furlanetto, a qual pormenorizou os valores conforme segue. A receita orçamentária total, que corresponde ao somatório das Receitas Correntes e de Capital, com suas respectivas deduções, é prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, como demonstrado a seguir: Receita estimada para 2022 R\$ 17.200.000,00 e Receita realizada no período R\$ 6.582.442,48. Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada no período de janeiro a abril de 2022 em relação a despesa fixada no orçamento ficou assim constituída: a despesa fixada para 2022 no valor de R\$ 17.200.000,00 e a despesa liquidada no período resultou no valor de R\$ 4.845.631,34. Logo após foi demonstrado a despesa com pessoal do Poder Executivo, apresentando um valor de R\$ 5.506.282,38, que em percentual sobre a receita corrente líquida mencionada acima resultou num índice de 32,18%, ficando abaixo do limite prudencial que é de 54,00%. Em seguida foi demonstrado a despesa com pessoal do Poder Legislativo, apresentando um valor de R\$ 310.879,31 que em percentual sobre a receita corrente líquida mencionada acima resultou num índice de 1,82%, ficando abaixo do limite legal que é de 6,00%. Ainda em seguida foram apresentadas as Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, alcançando o valor de R\$ 1.616.478,22 representando um percentual de 27,34% ficando acima do limite mínimo aplicado e previsto no art. 212 da constituição federal que é de 25%. De acordo com o Art. 198 da Constituição Federal, a aplicação Mínima em Saúde foi de R\$ 1.044.333,33 que resultou num percentual de aplicação de 17,66%, acima do limite mínimo exigido de 15%. Foram apresentadas também, informações e valores referentes ao Saldo bancário do Poder Executivo em 30/04/2022, englobando, Recurso Livre, Recurso Saúde, Recursos Educação e Demais Recursos e uma explanação sobre as obras e manutenções em andamento no município. Durante toda a apresentação, a Secretária da Fazenda teceu comentários explicativos dos valores e respondeu aos questionamentos dos presentes, deixando a Secretaria a disposição para eventuais dúvidas. Terminada a apresentação do Relatório, a Senhora Virginia Furlanetto deu início à parte da audiência destinada às

perguntas, fazendo uso da palavra os nobres Vereadores Domingos Valentin Vignatti e Francieli Cettolin Abadi que agradeceram a Secretária pelo belo trabalho prestado e efetuaram seus questionamentos. Por fim, a Secretária da Fazenda, agradeceu a oportunidade e manifestou-se a disposição de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, lavrando esta Ata, que vai assinada pelos presentes.


Emílio Peragoran de

Loni Baldinero

Olione Compier

Virginia Furlanetto

Susan Zemi

ELB1



Município de
Santa Tereza

Audiência Pública Metas Fiscais

1º Quadrimestre 2022

25 de maio de 2022



Município de
Santa Tereza

DEFINIÇÃO

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ela propicia ao munícipe acesso às informações das contas públicas, bem como o exercício da cidadania.



Município de
Santa Tereza

REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Para atender ao disposto no §4º do art.9º, assim como os objetivos previstos no §1º do art.1º da LC 101/00, a saber. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”.



Município de
Santa Tereza

INTRODUÇÃO

Esta audiência tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira, do 1º Quadrimestre 2022.

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – 101/00.



Município de
Santa Tereza

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita Orçamentária Total, que corresponde ao somatório das Receitas Correntes e de Capital com suas respectivas deduções. É prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, como demonstramos a seguir:

Receita estimada para 2022	R\$ 17.200.000,00
Receita realizada no período	R\$ 6.582.442,48



Município de
Santa Tereza

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas	Orçada 2022	Realizada
Receitas Correntes		
Impostos e Taxas	1.732.500,00	522.088,92
Contribuições	30.000,00	21.902,02
Patrimonial	27.500,00	162.007,17
Receita de Serviços	10.000,00	20.193,06
Transferências Correntes (FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA, FUNDEB - União e Estado)	18.494.000,00	6.282.875,86
Outras Receitas Correntes	10.000,00	53.421,00



Município de
Santa Tereza

Receitas	Orçada 2022	Realizada
Receitas de Capital		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	43.035,26
Transferências de Capital (Pavimentação)	10.000,00	600.000,00
(-) Dedução da Receita	(3.124.000,00)	(1.123.080,81)
TOTAL	17.200.000,00	6.582.442,48



Município de
Santa Tereza

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Liquidada no período de janeiro a abril de 2022 em relação a despesa fixada no orçamento ficou assim constituída:

Despesa fixada para 2022	R\$ 17.200.000,00
Despesa liquidada no período	R\$ 4.845.631,34



Município de
Santa Tereza

COMPARATIVO RECEITA / DESPESA

Receita arrecadada	R\$	6.582.442,48
Despesa liquidada	R\$	4.845.631,34
Superávit Orçamentário	R\$	1.736.811,14



Município de
Santa Tereza

DESPESA COM PESSOAL

A LRF – Arts. 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:

“Art.21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art.22 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art.23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art.22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §3º e 4º do art. 169 da Constituição.”



Município de
Santa Tereza

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF, Artigo 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

Receita Corrente Líquida - até 30/04 R\$ 17.111.172,72

Despesa Pessoal – Executivo	32,18 %	R\$ 5.506.282,38
Limite Legal - LRF	54,00 %	R\$ 9.240.033,27

Despesa Pessoal – Legislativo	1,82 %	R\$ 310.879,31
Limite Legal - LRF	6,00 %	R\$ 1.026.670,36

Fonte: (STN – rgf 01)



Município de
Santa Tereza

Da aplicação Mínima em Educação Art. 212 CF

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Índice Aplicado no período **27,34 %** R\$ 1.616.478,22

Limite Mínimo 25,00 %

Fonte: SIAPC/PAD (TCE/RS)



Município de
Santa Tereza

APLICAÇÃO EM SAÚDE

Índice Aplicado no período	17,66 %	R\$ 1.044.333,33
Limite Mínimo	15,00 %	

Fonte: SIAPC/PAD (TCE/RS)



Município de
Santa Tereza

Da aplicação Mínima em Saúde Art. 198 CF

EC 29 e Resolução TCM 1064/05, Art.9º:

“Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

I – impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;

II – transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) – ICM5 exportação;

III – transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPI e Quota Parte do IPI exportação;

IV- outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.”



Município de
Santa Tereza

SALDO BANCÁRIO EM 30/04/2022 - EXECUTIVO

Recurso Livre	R\$	4.081.144,22
Recursos Saúde	R\$	2.015.057,89
Recursos Educação	R\$	81.066,52
Demais Recursos	R\$	1.028.718,03
TOTAL	R\$	7.205.986,66



Município de
Santa Tereza

SALDO BANCÁRIO EM 30/04/2022 - LEGISLATIVO

Recurso Livre	R\$	41.023,63
Demais Recursos	R\$	1.905,39
TOTAL	R\$	42.929,02



Obrigado pela Presença

"Os homens perdem a saúde para juntar dinheiro, depois perdem
 o dinheiro para recuperar a saúde.
 E por pensarem ansiosamente no futuro esquecem do presente
 de forma que acabam por não viver nem no presente nem no futuro.
 Vivem como se nunca fossem morrer e morrem como se nunca
 tivessem vivido." Dalai Lama

Município de
Santa Tereza

